

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015 Fone: (55) 3552-1022 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Ampliação de salas de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Nelso Piccinini Modalidade: Concorrência Eletrônica
Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1 - Identificação da necessidade

Foi verificado a necessidade de Ampliação de salas de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Nelso Piccinini

2 - Definição do objeto

Para a execução desta reforma foi elaborado projeto de engenharia, a qual estará nos anexos do Edital.

3 - Motivação da contratação

A contratação justifica-se pela necessidade acima informada.

4 - Estudo de mercado

Para composição dos preços, o departamento de engenharia utilizou como fonte o SINAPI e composições próprias.

5 - Requisitos da contratação

A licitante vencedora deverá apresentar no certame todos os documentos de habilitação exigidos.

6 - Estimativa de custos

Conforme planilha orçamentária elaborada pelo departamento de engenharia o valor total estimado ficou no valor de R\$ 259.930,38 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta Reais e Trinta e Oito Centavos).

7 - Avaliação de riscos

Não há riscos a serem mensurados no momento.

8 - Solução mais vantajosa

Considerando que a concorrência na modalidade eletrônica amplia a disputa, é a modalidade mais adequada, por permitir disputa de preços em ambiente público e seguro, resultando em maior economicidade para a Administração Pública, conforme previsto no artigo 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica e econômica para Ampliação de salas de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Nelso Piccinini, por meio da concorrência eletrônica, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Vista Gaúcha, RS, 29 de Outubro de 2025

Celso José Dal Cero Secretaria Municipal de Educação e Cultura